

EDITAL (RETIFICADO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 – SEMSA/HUMAITÁ

A Prefeitura de Humaitá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o provimento de cargos de vagas imediatas e cadastro reserva, nas seguintes categorias: Técnicos em Enfermagem (50), Técnicos em Análises Clínicas (5), e estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para atender as necessidades desta Secretaria, de profissionais constantes do quadro a seguir, sujeitos a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Humaitá/AM, Art. 11, inciso IV, do Decreto nº: 056/2020-GAB.PREF., de 18 de março de 2020 e Lei Municipal nº: 479/09-GAB.PREF., de 17 de fevereiro de 2009, bem como, as norma contidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), conforme o decreto nº. 056/2020-GAB.PREF. de 18 de março de 2020, que estabeleceu situação de emergência no município de Humaitá.

1.2. A Seleção Pública Simplificada será realizada em única etapa, denominada AVALIAÇÃO CURRICULAR.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

1.4. A participação na Seleção Pública é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

1.5. Em razão da finalidade das contratações (Item 1.1.), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade, ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19).

1.6. AS VAGAS FICARÃO A CARGO DA CONVENIÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, BEM COMO, PELOS CRITÉRIOS DE NECESSIDADE DO SERVIÇO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DESTA SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

1.7. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Calendário de Atividades

ANEXO II – Formulário de Requerimento para Recurso

ANEXO III – Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19

ANEXO IV – Check list de entrega de documentos e avaliação curricular

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O Quadro 1 abaixo apresenta as funções, vagas, remuneração e carga horária semanal, conforme abaixo:

Função	Vagas	Cadastro Reserva	Remuneração Bruta	Carga Horária Semanal
Técnico em Enfermagem	15	35	R\$ 1.500,00	40h
Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	03	02	R\$ 1.500,00	40h

2.2. Dos Requisitos Obrigatórios e Atribuições:

I. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos básicos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatórios e serviços similares; participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva; e executar outras atividades correlatas.

II. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Requisitos básicos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de formação Específica (Habilitação Plena) e registro profissional no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças e executar outras atividades correlatas.

3. DAS UNIDADES DE TRABALHO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As Unidades de trabalho estão dispostas nos quadros a seguir, considerando os diversos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Humaitá, de acordo com a necessidade do serviço:

QUADRO 2.1.1			
FUNÇÃO: I. TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
LOCALIDADE	Vagas	Cadastro Reserva	CARGA HORÁRIA
A disposição da Secretaria Municipal de Saúde	15	35	40 horas semanais

QUADRO 2.1.2			
FUNÇÃO: II. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
LOCALIDADE	Vagas	Cadastro Reserva	CARGA HORÁRIA
A disposição da Secretaria Municipal de Saúde	03	02	40 horas semanais

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. FORMA, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1.1. O candidato deverá realizar a inscrição pela internet na página da Secretaria Municipal de Saúde, acessando o endereço eletrônico <http://saudehumaita.com.br> a partir de **07h 00 min do dia 04 de junho de 2020 até às 19h e 00 min do dia 04 de junho de 2020 (Horário Local)**, preenchendo o Formulário de Inscrição, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital. Após a inscrição, o candidato receberá em seu e-mail a cópia das informações na qual preencheu no formulário, devendo imprimi-lo e entregar juntamente com os documentos comprobatórios presentes no item 4.6, para efetivação da inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no qual receberá o comprovante de entrega da documentação.

4.1.2. Inscrições recebidas fora do prazo de inscrição, não serão consideradas válidas.

4.1.3. O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, EM UM ENVELOPE TIPO A4, IDENTIFICADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO + ÁREA DE INSCRIÇÃO. OS DOCUMENTOS SERÃO RECEBIDOS, CONFERIDOS ATRAVÉS DO CHECK LIST OBRIGATÓRIO, E EM SEGUIDA O ENVELOPE SERÁ LACRADO, E O MESMO RECEBERÁ UM COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1.4. (NÃO LEVAR O ENVELOPE LACRADO, O MESMO SERÁ LACRADO APÓS A CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, POR PARTE DA EQUIPE DE INSCRIÇÃO).

4.1.5. É responsabilidade do candidato ACOMPANHAR O SITE OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, para receber todas as informações sobre o processo de realização do certame.

4.1.6. Data, Local e Horários para entrega da documentação/efetivação da Inscrição:

QUADRO 3. INFORMAÇÃO SOBRE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua 26 de março, nº 1199 – Centro, antigo hospital – CEP: 69.800-000-Humaitá-AM	05/06/2020 Das 08:00 -12:00 e das 14:00 – 18:00 (Horário Local)

4.2. Não haverá taxa de inscrição.

4.3. O candidato deverá realizar a inscrição no site da secretaria municipal de saúde através do endereço <http://www.saudehumaita.com.br>, e entregar a documentação a ser conferida no ato da entrega, conforme a sequência definida no item 4.6.

4.4. Caso a documentação a ser entregue pelo candidato apresente a falta de um dos documentos exigidos no ato da inscrição e conferência, a mesma não será aceita.

4.5. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

4.6. **Relação de documentos a serem entregues (cópias – na seguinte ordem):**

- a) Formulário de Inscrição (Recebida por e-mail)
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certificado de Escolaridade ou Declaração. No caso de Declaração, somente será válida no prazo de 90 dias anteriores à data de comparecimento do candidato para efetivação da inscrição, correspondente aos requisitos exigidos pela função.
- e) Comprovante de residência (água, energia ou telefone);
- f) Registro no Conselho Regional da Profissão COREN, declaração ou protocolo de entrega de documentação para regularização no devido conselho. (Para os cargos de Técnico em Enfermagem)
- g) Registro no Conselho Regional da Profissão CRF, declaração ou protocolo de entrega de documentação para regularização no devido conselho. (Para os cargos técnico de laboratório em análises clínicas)
- h) Curriculum Vitae (Com documentos comprobatórios de títulos e experiência informados, se houver)
- i) ANEXO III - DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19, preenchida e assinada.

4.7. **Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que apresentarem TODA A DOCUMENTAÇÃO constante no subitem 4.6., do presente edital.**

4.8. No ato da efetivação da inscrição (entrega da documentação exigida), o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação, conforme os Quadros 6.2.1 e 6.2.2, constantes no subitem 6 do presente edital.

4.9. Não será considerada para efeito de titulação, a documentação básica que for requisito da função.

4.10. O candidato deve entregar a sua documentação de forma presencial, devendo comprovar sua identidade através de um documento original com foto.

4.11. Será indeferida a inscrição:

- a) Caso algum dos documentos obrigatórios se apresente ilegível e/ou incompleto, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;
- b) caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

4.12. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

4.13. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.14. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

4.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

5.2. Apresentar certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);

5.3. Apresentar comprovante de regularização com as obrigações eleitorais (última eleição);

5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

5.6. Não ter sido aposentado por invalidez;

5.7. Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

- 5.8 Cumprir as determinações deste edital;
- 5.9 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.10 Encontrar-se regularizado com o registro perante o Conselho Profissional competente
- 5.11 Não possuir vínculo empregatício com a administração pública municipal;

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

6.1. A todos os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios para a inscrição, serão atribuídos 10 (dez) pontos.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos e tempo de experiência na função apresentados, observando a pontuação constante nos quadros abaixo:

Quadro 6.2.1 Titulação da Função de Técnico em Enfermagem

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária mínima de 180h (integral)	20 pontos	2
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária de 100h a 179h (integral)	5 pontos	2
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária de 60h a 99h (integral)	3 ponto	1
Experiência na função e/ou atividade como Técnico em Enfermagem	1 pontos por mês	Até 36 meses

Quadro 6.2.2 Titulação da função de técnico de laboratório em análises clínicas

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico de laboratório em análises clínicas.– Carga horária mínima de 180h (integral)	20 pontos	2
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do a) Técnico de laboratório em análises clínicas. – Carga horária de 100h a 179h (integral)	5 pontos	2
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do a) Técnico de laboratório em análises clínicas.– Carga horária de 60h a 99h (integral)	3 ponto	1
Experiência na função e/ou atividade como Técnico de laboratório em análises clínicas.	1 pontos por mês	Até 36 meses

6.3. O curso de Especialização e/ou aperfeiçoamento, deverão ser comprovados:

- Mediante apresentação de Certificado correspondente;
- Por Declaração, somente válida no prazo de 90 dias retroativos à data de efetivação de inscrição no local e data constante no Quadro 3, subitem 4.1.4., do presente edital.

6.4. A comprovação da experiência na função e/ou atividade será feita mediante apresentação de:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Declaração de emprego, somente válida no prazo de 90 dias retroativos à data de efetivação de inscrição no local e data constante no Quadro 3, subitem 4.1.2, do presente edital, contendo a data de início e de término do contrato de trabalho;

b) no caso de servidor público, de Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, ambas emitidas pelo Setor de Recursos Humanos competente ou equivalente, contendo a data de início e de término do contrato de trabalho.

6.5. Para comprovação de título ou experiência profissional no exterior, necessária a apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, os quais somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, contendo a data de início e de término do contrato de trabalho.

6.6. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

6.7. As exigências como requisito básico das funções não serão atribuídos pontos como título.

6.8. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

6.9. A Nota Final (NF) do candidato será a nota dos requisitos obrigatórios (Item I) + Avaliação Curricular (Item II). $NF = \text{Item I} + \text{Item II}$

6.10. A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 90 (noventa) pontos.

6.11. A classificação dos candidatos no processo seletivo será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota Final obtida, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos requisitos obrigatórios, títulos, experiência e apresentada em ordem decrescente de pontos.

7.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação obedecendo aos seguintes critérios de desempate:

I – Técnico em Enfermagem:

- a) Experiência na função e/ou atividade como Técnico em Enfermagem;
- b) Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária mínima de 180h (integral);
- c) Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária de 100h a 179h (integral);
- d) Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária de 60h a 99h (integral); e
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

II – Técnico de laboratório em análises clínicas:

- a) Experiência na função e/ou atividade como Técnico de laboratório em análises clínicas.
- b) Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico de laboratório em análises clínicas – Carga horária mínima de 180h (integral);
- c) Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico de laboratório em análises clínicas – Carga horária de 100h a 179h (integral);
- d) Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico de laboratório em análises clínicas – Carga horária de 60h a 99h (integral); e
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos e/ou experiência, dentro de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil subsequente à publicação do resultado da avaliação de títulos no site oficial da secretaria municipal de saúde, através do endereço eletrônico saudehumaita.com.br.

8.2. O recurso deverá ser individual, observando-se os critérios estabelecidos no subitem 4.13. do presente edital, com a indicação precisa do subitem em que o

candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

8.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato:

- a) preencher o formulário de requerimento padrão da Secretaria Municipal de Saúde – Anexo II, devidamente fundamentado e com anexos probatórios relativos à argumentação objeto do recurso.
- b) Protocolar o pedido de recurso, junto a recepção da Secretaria Municipal de Saúde no horário de 08:00 -12:00 e das 14:00 – 18:00, formulário do Anexo II, devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido no Anexo I do presente edital.

8.4. Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recursos não fundamentados ou intempestivos, não subscritos pelo próprio candidato, interposto por fax-símile, telegrama, ou meios fora do especificado no item 8.3.b), como também os que não contiverem dados necessários à identificação do(s) candidato(s).

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. As decisões dos recursos quanto à nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, que serão publicadas em Diário Oficial do Município e/ou páginas oficiais juntamente com a homologação do resultado final.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório**, no prazo a ser estipulado pela Administração, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município e páginas oficiais, e conforme a atual necessidade do órgão, devendo apresentar **original e 02 (duas) cópias** dos seguintes documentos restantes:

- a) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos,

- quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- b) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
 - c) Inscrição no PIS/PASEP;
 - d) Certidão de casamento (se houver);
 - e) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
 - f) Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone)
 - g) Comprovante de conta corrente bancária **somente Bradesco**;
 - h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - i) Laudo da Junta Médico-Pericial do Município relativo aos exames clínicos e psiquiátrico realizados, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função;
 - j) Declaração de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual, nos links abaixo;
<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
 - k) <https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>
 - l) <http://www.policiacivil.am.gov.br/pagina/id/14/>
 - m) <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>
 - n) Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro que se naturalizou brasileiro).
 - o) EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS, CONFORME O QUADRO 04.

Quadro 04

EXAMES		
NOME	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
HEMOGRAMA	03 MESES	
V.D.R.L	03 MESES	
GLICEMIA	03 MESES	
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH	INDETERMINADO	
E.A.S DE URINA	03 MESES	
PARASITOLÓGICO DE FEZES	03 MESES	
RAIO X DO TÓRAX	06 MESES	

ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (SUS)	01 MÊS	
---	--------	--

10.2. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença.

10.3. As informações falsas ou inverídicas relativas a outros vínculos de contrato de trabalho que resulte e configure acúmulo de cargos públicos com outros órgãos ou entidades públicas, em desacordo com o art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ensejará a eliminação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.

10.4. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local de trabalho no período previsto no edital de convocação, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração.

10.5. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.6. A Prefeitura de Humaitá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse público e suas necessidades.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a disponibilidade

de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.1. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem de classificação.

11.2. O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação, implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os candidatos inscritos e que preenchem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

12.2. Os candidatos constantes da homologação do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

12.3. A classificação final será publicada constando a quantidade de pontos obtidos pela análise dos Títulos e Experiência.

12.4. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Humaitá, bem como no site oficial da secretaria municipal de saúde, no endereço: <http://saudehumaita.com.br>.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

12.7. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, pontos obtidos, recurso, homologação, contratação e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da secretaria municipal de saúde, no endereço: <http://saudehumaita.com.br> e/ou meios oficiais,

conforme cronograma em anexo.

12.8. **Os candidatos aprovados serão contratados por tempo determinado, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 18 de março de 2020, sendo esse prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses, observando-se estritamente o número de vagas ofertadas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura de Humaitá.**

12.9. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

12.10. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

CLEOMAR SCANDOLARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO DE HUMAITÁ - AM

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação de Edital	02/06/2020 Às 08:00 horas da manhã Previsão até 02/06/2020	PÁGINA OFICIAL DA SEMSA: saudehumaita.com.br DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ;
Inscrição	04/06/2020 das 07:00 as 19:00 horas (Horário Local)	INSCRIÇÃO: PÁGINA OFICIAL DA SEMSA: saudehumaita.com.br
Entrega de documentos para Avaliação Curricular	05/06/2020	Secretaria Municipal de Saúde no horário de 08:00 - 12:00 e das 14:00 – 18:00 (Horário Local)
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	06/06/2020	PÁGINA OFICIAL DA SEMSA: saudehumaita.com.br
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	08/06/2020 08:00 -12:00 e das 14:00 – 18:00 horas (Horário Local)	Recepção da Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	09/06/2020	PÁGINA OFICIAL DA SEMSA: saudehumaita.com.br
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2020	09/06/2020	PÁGINA OFICIAL DA SEMSA: saudehumaita.com.br

	10/06/2020	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ;
Convocação de Candidatos Aprovados	10/06/2020	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ; PÁGINA OFICIAL DA SEMSA: saudehumaita.com.br
Exames Admissionais	12/06/2020	Exames Admissionais: Local: Laboratório da Atenção Básica - as 06:00 h (Horário Local)
Perícia Médica e Entrega de Documentos	15/06/2020	Perícia Médica: Local: CEHUM - As 08:00 h. Entrega de Documentos: RH da SEMSA à partir das 09:00 h. (Horário Local)
Divulgação do Resultado Final da Perícia Médica e Avaliação da Comissão	15/06/2020	PÁGINA OFICIAL DA SEMSA: saudehumaita.com.br
Previsão de Início das Atividades / POSSE	16/06/2020	PROCURAR A SECRETARIA DE SAÚDE PARA DEVIDAS LOTAÇÕES

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020 – SEMSA/HUMAITÁ

Nome do candidato:	
Área de Inscrição:	
Como candidato da Seleção Pública Simplificada para contratação de Profissionais da área da Saúde, solicito a revisão da Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:	
Argumentos:	<p>ESCREVA NESTE CAMPO, COM CANETA DE TINTA PRETA OU AZUL.</p>

Humaitá – AM, _____ de _____ de 2020

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

ANEXO III - DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID - 19

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF/MF sob o nº. _____, candidato (a) à função de:

- () Técnico de Enfermagem
() Técnico de laboratório em análises clínicas

da Atenção em Saúde, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- a)** Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- b)** Doenças respiratórias crônicas:
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;
- c)** Doenças renais crônicas:
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- d)** Imunossupressos:
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- e)** Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- f)** Diabetes;
- g)** Gestantes ;

Humaitá – AM, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	NOTA FINAL		
CLASSIFICAÇÃO			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
	Ficha de Inscrição	
	Carteira de Identidade;	
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
	Certificado de Escolaridade ou Declaração. No caso de Declaração, somente será válida no prazo de 90 dias anteriores à data de comparecimento do candidato para efetivação da inscrição, correspondente aos requisitos exigidos pela função.	
	Comprovante de residência (água, energia ou telefone);	
	Registro no Conselho Regional da Profissão COREN, declaração ou protocolo de entrega de documentação para regularização no devido conselho.	
	Curriculum Vitae.	
	ANEXO III - DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19, preenchida e assinada.	
	NOTA ITEM I	

ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS	DE	NOTA FINAL
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária mínima de 180h (integral)	10 pontos	1		
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária de 100h a 179h (integral)	5 pontos	1		
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária de 60h a 99h (integral)	3 ponto	1		
Experiência na função e/ou atividade como Técnico em Enfermagem	2 pontos por mês	Até 36 meses		
NOTA ITEM II				

NOTA ITEM I		NOTA ITEM II		NOTA FINAL
	+		=	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

1. _____

2. _____

3. _____

ANEXO IV – CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS
--------------------------	--

NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	NOTA FINAL	
CLASSIFICAÇÃO		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

	Formulário de Inscrição (Impresso)	NOTA ITEM I	
	Carteira de Identidade;		
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
	Certificado de Escolaridade ou Declaração. No caso de Declaração, somente será válida no prazo de 90 dias anteriores à data de comparecimento do candidato para efetivação da inscrição, correspondente aos requisitos exigidos pela função.		
	Comprovante de residência (água, energia ou telefone);		
	Registro no Conselho Regional da Profissão CRF, declaração ou protocolo de entrega de documentação para regularização no devido conselho.		
	Curriculum Vitae.		
	ANEXO III - DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19, preenchida e assinada.		

ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico de laboratório em análises clínicas.– Carga horária mínima de 180h (integral)	20 pontos	2	
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do a) Técnico de laboratório em análises clínicas. – Carga horária de 100h a 179h (integral)	5 pontos	2	
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do a) Técnico de laboratório em análises clínicas.– Carga horária de 60h a 99h (integral)	3 ponto	1	
Experiência na função e/ou atividade como Técnico de laboratório em análises clínicas.	1 pontos por mês	Até 36 meses	
NOTA ITEM II			

NOTA ITEM I		NOTA ITEM II		NOTA FINAL
	+		=	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

1. _____
2. _____
3. _____